



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 149 /06 – CUTHAB

Altera a especificação, atribuições e lotação da Classe Guarda-Parques, constante no Anexo I, letra “b”, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

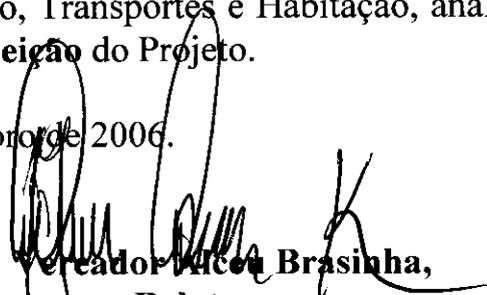
A douta Procuradoria desta Casa informa que a “matéria, por inserir-se no regime jurídico do servidor público municipal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

A Comissão de Constituição e Justiça informa que a matéria afronta o princípio basilar da independência e harmonia entre os Poderes, optando, conseqüentemente, pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul opta pela aprovação, informando que, frente às suas atribuições, a matéria não revela qualquer contrariedade quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, analisando os entendimentos retros, manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala Milton Santos, 9 de outubro de 2006.

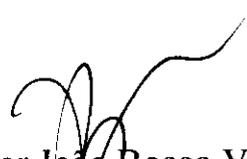

Vereador Wilson Brasinha,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-10-06


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereadora Clélia Maranhão – Vice-Presidenta


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador João Bosco Vaz


Vereador José Ismael Heinen